



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.848, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

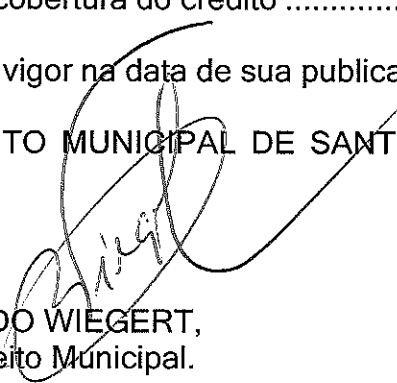
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 0.008 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.93/22-50 – Indenizações e Restituições R\$ 92.000,00
Total do crédito adicional suplementar R\$ 92.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017, referente à fonte de recurso abaixo relacionada:

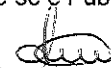
Fonte de Recurso: 0001 – Livre R\$ 92.000,00
Total dos recursos para cobertura do crédito R\$ 92.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
21 DE MAIO DE 2018.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 21.05.2018.


ANAJARA AITA NICOLI,
Coordenadora de Compras e Licitações.
Designada pela Portaria N.º 24.385 de 05 de janeiro de 2018.